





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**25.004.755/0001-95**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**18/10/1988**

NOME EMPRESARIAL

**ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO

**AV JONAS BATISTA FRANCO NETO**

NÚMERO

**564**

COMPLEMENTO

**QD. 28 P/LT. 06**

CEP

**76.590-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**SAO MIGUEL DO ARAGUAIA**

UF

**GO**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/11/2013** às **09:28:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



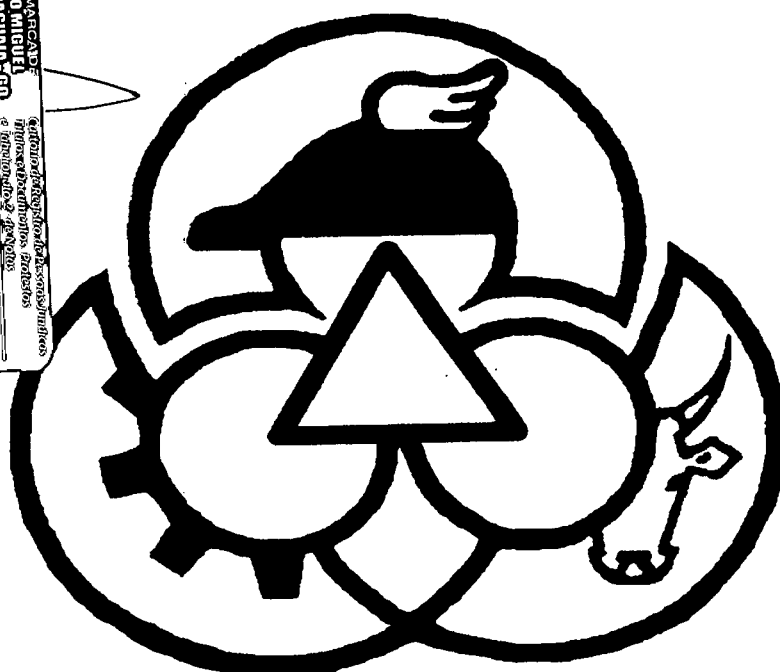


2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

# ESTATUTO ACIASMA



TABELIONATO  
2º DE NOTAS

COMARCA DE  
SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA-GO

Rua José de Oliveira  
Rosa e Silva, nº 100 - Centro  
São Miguel do Araguaia - GO

Consulte este site em: <http://www.tabelionatodestadosantinos.com.br>

AUTENTICAÇÃO

Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V - Conferir com o original. Dou fe.  
São Miguel do Araguaia-GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Pinheiro - Escrevente e Sub-Oficial

AV. AMO ENOS 50 N.º 635 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 74.000-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

TABELIONATO  
2º DE NOTAS  
S.M.A.-GO

**ACIASMA - Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia**

Av. Jonas B. F. Neto – Nº 611-B - Centro

Telefone 3364 1325 Fax 3364 1503

São Miguel do Araguaia - Go

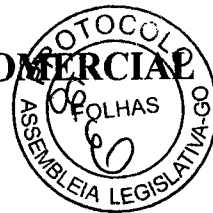


2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

# ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.




## CAPÍTULO I

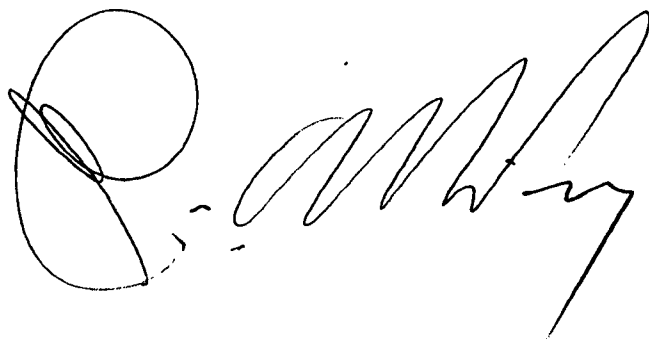
### DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURIDICO, DURAÇÃO E FINS.

Art.1º A Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia fundada em 27 / 03 / 1987 na cidade de São Miguel do Araguaia Estado de Goiás, é uma sociedade civil, com sede e foro em São Miguel do Araguaia de prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2º A Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia tem por finalidades:

- a) sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados;
- b) promover, por todos os meios ao seu alcance a perfeita união e solidariedade entre os seus associados;
- c) promover pesquisas e estudos técnicos sobre as atividades econômicas, divulgando-os entre os associados;
- d) interferir sempre que necessário, nos debates de problemas técnicos, sociais, econômico-financeiro e outros de âmbito municipal regional ou nacional, do interesse dos associados, sugerindo medidas e procurando evitar a aplicação daquelas que o considerar prejudiciais aos objetivos que representa e defende;
- e) proporcionar assessoria técnica em assuntos de natureza econômica e jurídica, aos associados, de modo a orientá-los no exato cumprimento e observância da legislação vigente;
- f) criar e manter serviços técnicos de reconhecido interesse para seus associados, inclusive aqueles de proteção ao crédito, observadas as regulamentações pertinentes;

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNEJ D2-EBD-549/0001-2A  
ARAGUAIA - GOIÁS

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

*Cartório de Registro de Imóveis - Imóveis e Documentos Públicos e Tabelionato de Notas*  
Ronan Bernardes de Oliveira - Titular do Tabelionato de Notas  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente Substituta

Consulta este selo em: <http://extrajudicial.tao.jus.br/selo>  
06681308191302026002104

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

EX. CART. 06650 Nº 485 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3984-1120 - CEP 76550-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIÁS





g) Criar e manter um departamento recreativo, visando <sup>incrementar</sup> o conagraamento entre os seus componentes e incentivar as relações <sup>de caráter social</sup> entre os associados e suas famílias;



h) promover a realização de simpósios, conferências, cursos, seminários, congressos e outros eventos, diretamente, ou através da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Goiás ( FACIEG ) e, ainda, por meio de convênios;

i) fundar e manter, quando a Diretoria julgar oportuno, órgãos de informação e divulgação;

j) propugnar pelo desenvolvimento econômico e social do Estado e do País, e pelo fortalecimento da livre empresa;

## CAPÍTULO II


### DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS E ADMISSÃO.


Art.3º A Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia terá número ilimitado de sócios.

Art.4º Poderão ser admitidos como sócios da Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia:

- a) as empresas que exerçam atividades econômicas;
- b) os diretores, os sócios, os administradores e os gerentes de empresas comerciais, industriais, e de instituições financeiras;
- c) os profissionais liberais e autônomos de profissão relacionada com as atividades empresariais.

PARÁGRAFO ÚNICO: os sócios não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-88

  
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.890.549/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.  
FONE: (35) 214.1100

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**2º**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Cartório de registro de 2º-ºs Juízes Titulos e Documentos, Protests e Tabelionato 2º de Notas

Ronan Bernardino de Oliveira - Tabelião de São Miguel  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivente e Substituta

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
06081308191302026302105

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO N° 645 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3264-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - TOUROS



Art. 5º O quadro, social constituído, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença religiosa ou política, será composto das categorias seguintes:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;
- c) beneméritos;
- d) honorários.



Art. 6º São sócios fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação.

Art. 7º São sócios contribuintes aqueles que, admitidos na forma prevista neste Estatuto, individualmente ou como firma ou sociedade, ficam sujeitos às contribuições fixadas pela Diretoria.

Art. 8º São sócios beneméritos todos aqueles que, em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados à Entidade, forem considerados mercedores do título.


PARÁGRAFO ÚNICO: A dignidade de benemérito poderá ser conferida aos sócios de todas as categorias, sem prejuízo de quaisquer regalias e / ou direitos.

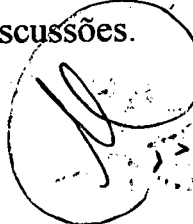
Art. 9º São sócios honorários todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que, sem pertencerem ao quadro social, venham a fazer jus à sua deferência, em razão de relevantes e excepcionais serviços prestados à Associação.

Art. 10 A admissão de sócios contribuintes será feita pela Diretoria, em reunião ordinária, mediante proposta assinada pelo proponente, dois associados e aprovadas pela Comissão de Sindicância.

Art. 11 A admissão de sócios beneméritos e honorários é atribuição da Assembléia Geral, por proposta unânime da Diretoria.

Art. 12 Os sócios honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados, mas serão admitidos nas deliberações e discussões.

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68

  
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ 02.090.549/0001-24  
ARAGUAIA - GO.

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO



### CAPÍTULO III

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

##### Art. 13 SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:

- a) votar e ser votado, desde que esteja quite com a Tesouraria da Associação e conte com mais de 90 (noventa) dias de inscrição no seu quadro social;
- b) comparecer às assembléias Gerais, podendo tomar parte em todas as discussões e deliberações;
- c) freqüentar a sede social e utilizar-se de todos os serviços postos à sua disposição;
- d) representar, por escrito, à Diretoria sobre assuntos de interesse da Associação;
- e) participar dos congressos, seminários, conferências, palestras, cursos e outros eventos patrocinados diretamente pela Associação ou pela Federação das associações Comerciais e Industriais do Estado de Goiás – FACIEG, ou através de convênios;
- f) propor a admissão de sócios.

##### Art. 14 SÃO DEVERES DO SÓCIO:

- a) exercer os cargos ou comissões para os quais for eleitos;
- b) respeitar e cumprir este Estatuto, os regimentos e ordens expedidos para a sua execução, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- c) colaborar para a completa realização dos objetivos sociais;
- d) pagar, pontualmente as contribuições estatutárias aprovadas pela Diretoria.


### CAPÍTULO IV

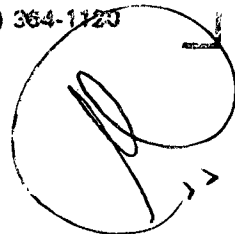
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ 02.880.549/0001-24

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.

FONE: (62) 364-1120

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

**COMARCA DE**  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

*Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Negócios e Instrumentos Públicos  
e Tabelionato 2º de Notas*

*Ronay Hernandes de Oliveira - Tabelião e 2º Tabelião  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Tabelião*

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tao.tus.br/selo>  
0608130819102026002107

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel de Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

*Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial*

AV. MATOZOS 501 - 625 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3584-1120 - CEP 76500-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIAS

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE**  
**NOTAS**  
**GO**



## DAS PENALIDADES

Art. 15 Os sócios da Entidade estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) eliminação;

PARÁGRAFO ÚNICO- Compete à Diretoria impor as penalidades, acima previstas, a qualquer associado.

Art. 16 Caberá a pena de advertência sempre que à infração não for expressamente aplicável outra penalidade;


Art. 17 SÃO MOTIVOS DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS DOS SÓCIOS:

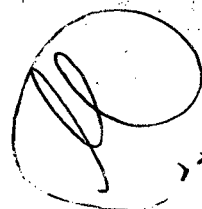
- a) reincidência em falta que já deu motivo à pena de advertência;
- b) prática de atos contrários aos interesses da Associação, prejudicando-a por qualquer forma, e de comportamento incompatível com a moral ou os bons costumes a juízo da Diretoria;
- c) falta de pagamento das contribuições devidas, por 3 (três) meses consecutivos, e a suspensão permanecerá até a efetiva quitação das mesmas, por período de até 90 (noventa) dias;

PARÁGRAFO ÚNICO – A duração do prazo de suspensão ficará a critério da Diretoria, atendendo-se à gravidade da falta, sua repercussão no quadro social e à pessoa do infrator.

Art. 18 SERÁ APLICADA PENA DE ELIMINAÇÃO AO SÓCIO QUE:

- a) reincidir em faltas que já deram motivos à suspensão;
- b) o associado suspenso que não quitar e atualizar as contribuições atrasadas após 90 (noventa) dias do início da penalidade;

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CAMP J 02.880.548/0001-24  
ESTADO DE GOIÁS  
CAMPUS DE ARAGUAINHA - GO.  
FONE (62) 327-1120

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO 2º DE NOTAS**

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO**

Cartório de Registro de Pessoas Físicas,  
Atos e Documentos, Protestos  
& Tabelionato 2º de Notas

Ronan Bernardes de Oliveira - Escrevente O Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente Substituto

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tico.jus.br/selo>  
06081308191302026002108

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO Nº 685 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIÁS

S.M.A. - GO





c) infringir este Estatuto, os regimentos internos, as deliberações dos órgãos da administração da Entidade.

Art. 19 Da decisão da Diretoria, suspendendo ou eliminando sócio, o atingido poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembleia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, por escrito, da respectiva decisão.

Art. 20 O sócio que por vontade própria, retirar-se da Associação, em qualquer época obedecidos os trâmites previstos neste Estatuto e no Regimento Interno, poderá ser readmitido, a critério da Diretoria.

Art. 21 O sócio suspenso ou eliminado por falta de pagamento das contribuições, também poderá ser reintegrado ao quadro social desde que efetue o pagamento do débito até a data de sua readmissão, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês além da multa de 2% (dois por cento).

### CAPÍTULO V

### DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 22 SÃO ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO:

- a) assembléia Geral;
- b) diretoria;
- c) conselho fiscal.


**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
**CNPJ 02.890.549/0001-24**  
 SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.  
 FONE : (62) 364-1120

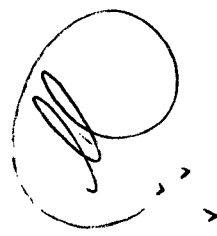
### SEÇÃO I

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23 A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se comporá dos sócios fundadores, contribuintes e beneméritos.

Art. 24 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena do mês de Março de cada ano, e extraordinariamente, quando for necessário,

  
**JOÃO PEREIRA NUNES NETO**  
 ADVOGADO  
 OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO  
2º DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA - GO**

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Rosane Bernardes de Oliveira - Escrevente e Of. Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Substituto

Consulte este selo em <http://extrajudicial.taojds.br/selo>  
**06981308191302026602109**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MAIO GROSSO N.º 665 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76600-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

**TABELIONATO  
2º DE  
NOTAS  
S.M.A. - GO**

mediante convocação da Diretoria, do Presidente da Entidade ou, ainda a requerimento fundamentado de maioria simples dos sócios, em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários.



Art. 25 A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária será convocada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de circulares e/ou edital publicado em jornal de circulação regular, do qual conste a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como um resumo da ordem-do-dia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas Assembléias Gerais Extraordinárias somente poderão ser tratados os assuntos que deram origem à convocação.

Art. 26 As Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, delibera em primeira convocação, com a presença mínima, de 2/3 (dois terços) de seus membros em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

§ 1º - As votações serão, normalmente, por aclamação e a requerimento de qualquer dos associados presentes, aprovado pela Assembléia, e poderão ser nominais ou por escrutínio secreto.


§ 2º - Para as deliberações das Assembléias Gerais será adotado o critério de maioria simples dos votos dos presentes, no momento da votação.


Art. 27 Cada associado, nas Assembléias Gerais, terá direito a um voto, permitindo-se o voto por procuração, desde que o procurador pertença ao quadro social e represente apenas um sócio, observando o disposto nos artigos 13 e 14.

Art. 28 As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Associação ou, em caso de impedimento deste, por quem for indicado pela Assembléia, e secretariadas por sócios escolhidos na abertura dos trabalhos.

Art. 29 COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) resolver, em definitivo, sobre todas as propostas que lhes forem submetidas pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por Sócios;
- b) conferir título de sócios beneméritos e honorários, mediante proposta unânime da Diretoria;
- c) alterar ou modificar o presente Estatuto;

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68

  
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CMPJ 02.890.540/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARIAGUAIA - GO.  
FONE: (62) 364-1120



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

*Cartório de Registro de Imóveis, Juizados  
Cíveis e Execução de Sentenças  
e Tabelionato 2º de Notas*

*Renan Fernandes de Oliveira - Tabelião Público  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente*

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tao.rj.br/selo>  
**08081308191302026002110**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confere com o original. Dou fe.  
São Miguel do Araguaia-GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO N. 589 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76990-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



- d) julgar recursos interpostos contra atos da diretoria;
- e) decidir sobre a extinção da Entidade na forma do disposto no artigo 69;
- f) deliberar sobre a aquisição, alienação e gravação de bens imóveis, mediante proposta da Diretoria;
- g) discutir e resolver quaisquer assuntos de interesse da Associação.



## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA

Art. 30 A Diretoria é órgão responsável pela orientação e supervisão da Entidade, e será composta de:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vices-Presidentes;
- c) 1 (um) Secretário;
- d) 2 (dois) Vices-Secretários;
- e) 1 (um) Tesoureiro;
- f) 2 (dois) Vices-Tesoureiros;
- g) 3 (três) Diretores, sem função específicas.


Art. 31 A Diretoria reunir-se-à, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, por convocação do Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

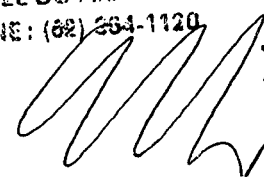
Art. 32 A Diretoria somente funcionará e deliberará com a presença mínima de maioria simples de seus membros e para suas decisões será adotado o critério de maioria de votos dos presentes, no momento da votação, com exceção das deliberações concernentes à aquisição, alienação, gravação e doação de bens imóveis, que deverão ser decididas por unanimidade.

Art. 33 Os ex.- Presidentes, presentes à reunião da Diretoria, terão sempre o direito ao uso da palavra.

Art. 34 O Diretor que faltar, sucessivamente, a 3 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria, ou a 5 (cinco), alternadamente, sem licença ou sem

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68

  
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.890.549/0001-2  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIÁ - GO  
FONE: (62) 254-1120



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO  
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas  
Ronan Bernardes de Oliveira - Tabelião O/S Substituto  
Rosamire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivente e Sub-Oficial

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tao.jus.br/selo>  
0608130819130202002111

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) Confira com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia-GO, 01 de outubro de 2013.

Rosamire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivente e Sub-Oficial

AV. MARCO GROSSO Nº 685 - CENTRO - TEL/FAX (67) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIÁS



motivo justificável e previamente comunicado ao presidente, ~~poderá perder~~ o mandato, a critério da Diretoria.



Art. 35 As vagas que se verificarem na Diretoria, em qualquer circunstância, serão preenchidas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias por escolha do Presidente entre um dos sócios incluídos em lista tríplice elaborada pela Diretoria, para cada vaga.

§ 1º - No caso de vaga na Presidência, a mesma será preenchida pelo 1º Vice-Presidente.


§ 2º - No caso de vaga de uma das Vice-Presidências a mesma será preenchida por um dos diretores sem função específica, escolhido pela Diretoria, em reunião extraordinária, e sua vaga será ocupada, de acordo com o estabelecido neste artigo.

Art. 36 Renunciando-se coletivamente a Diretoria, caberá ao Presidente, mesmo resignatário, sob pena de responsabilidade, convocar imediatamente, a Assembléia Geral para tomar conhecimento da renúncia e proceder, imediatamente, a eleição de nova Diretoria, cujo mandato vigorará pelo prazo que restar a resignatária.

Art. 37 No prazo de 5 (cinco) dias, qualquer membro da Diretoria poderá recorrer da decisão desta Assembléia Geral.

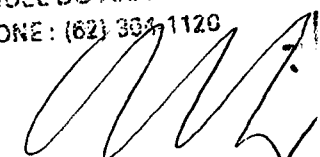
Art. 38 COMPETE À DIRETORIA:

- a) dirigir as atividades e os trabalhos da Associação e administrar suas rendas e bens;
- b) encaminhar os assuntos que devem ser submetidos à apreciação e deliberação da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- c) apresentar à Assembléia Geral ordinária, por intermédio do Presidente, o relatório, contas e balanços de cada exercício;
- d) fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- e) conceder ou recusar a admissão de sócios;
- f) suspender ou eliminar sócios, notificando-se de tal decisão por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, ao sócio atingido, que poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo à Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação;

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETTO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 062.327.611-69



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.890.549/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.  
FONE: (62) 364.1120



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO 2º DE NOTAS**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas

Ronan Bernardes de Oliveira Tabelião O/ Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira Escriventa e Sub-Oficial

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tio.us.br/selo>

0608130819130202602112

**AUTENTICAÇÃO**

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) Confere com o original. Dou fé  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira Escriventa e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO N.º 685 - CENTRO - TEL/FAX (67) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

TABELIONATO  
2º DE  
NOTAS  
S.M.A. - GO





- g) fixar as contribuições sociais;
- h) discutir e aprovar, até dia 15 (quinze) de dezembro de cada ano, o orçamento do ano seguinte;
- i) licenciar, mediante requerimento escrito, a qualquer de seus membros, pelo tempo máximo, contínuo, de 4 (quatro) meses, não podendo, todavia, a soma das licenças intercaladas ser superior a 8 (oito) meses, salvo por motivo comprovado de doenças;
- j) propor à Assembléia Geral Extraordinária a reforma ou alteração deste Estatuto;
- l) julgar os recursos interpostos na forma do artigo 19;
- m) elaborar o Regimento Interno da Associação;
- n) criar, ampliar, mediante proposta da Diretoria, órgãos auxiliares de administração e de prestação de serviços à Associação e/ou aos sócios;
- o) criar, com base no orçamento, os cargos dos funcionários necessários aos serviços da Entidade, fixando-lhes ordenados e gratificações;
- p) convidar e designar consultores de reconhecido saber, associado ou não, sem ônus para a Entidade.

ITEM I


DO PRESIDENTE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.990.549/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.  
FONE: (62) 304-1120

Art. 39 O presidente da Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia deverá ser brasileiro.

Art.40 COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo delegar poderes;
- b) administrar a Entidade, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, os regimentos internos, e as deliberações dos órgãos da administração;

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**2º**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Imóveis e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas

Renan Bernardino de Oliveira - Escrivão e Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente Substituto

Consulte este selo em <http://extrajudicial.taojus.br/selo>  
060813081913/2025062113

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) Confira com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira, Escrevente e Sub-Oficial


AV. MATO GROSSO Nº 665 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO





- c) exercer o voto de qualidade, nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empate;
- d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e as Reuniões da Diretoria;
- e) convocar o Conselho Fiscal;
- f) solucionar os casos de urgência, submetendo-os, posteriormente, à aprovação do órgão competente;
- g) admitir, promover, conceder licenças, suspender e demitir funcionários da Associação;
- h) assinar com o 1º Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que impliquem em responsabilidades financeira da Associação;
- i) assinar atas das reuniões da Diretoria, bem como a correspondência oficial da Associação;
- j) requisitar a qualquer órgão da Associação, informações ou relatórios que habilitem a exercer a supervisão geral das atividades e serviços da mesma;
- l) assinar convênios, contratos e demais documentos de interesse da Associação;
- m) apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, em nome da Diretoria, o relatório, contas e balanços do último exercício, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal;
- n) preencher, na forma prevista do artigo 35 as vagas que se verificarem na Diretoria;
- o) constituir Comissões Especiais e Grupos de Trabalho;
- p) nomear o diretor do SPC;
- q) nomear, até quarenta e oito horas após a sua posse, os membros da Comissão de sindicância.

ITEM II

  
**JOÃO PEREIRA MENDES NETO**  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-88

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.820.549/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.  
FONE: (62) 364-1120





2º TABELIONATO  
EM BRANCO

TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO  
2º  
DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
DO ARAGUAIA-GO

Cartório de Registro de Pessoas Físicas,  
Finanças e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Raimar Barão dos Reis Oliveira - Titular e Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Substituta

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tao.jus.br/selo>  
060813081913f2d26002114

**AUTENTICAÇÃO**

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia-GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO N.º 685 - CENTRO - TEL/FAX 1621 3384 4120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIÁS





## DOS VICES-PRESIDENTES

Art. 41 COMPETE AO 1º VICE-PRESIDENTE:

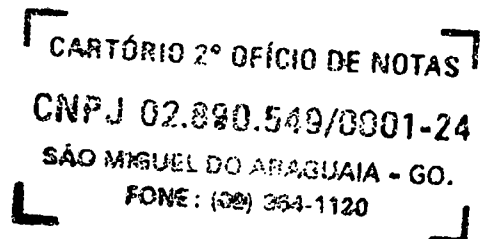
- a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) coordenar os trabalhos das Comissões Técnicas e Especiais e Grupos de Trabalho que lhe forem determinados pelo Presidente.

Art. 42 COMPETE AO 2º VICE-PRESIDENTE:

- a) substituir o 1º Vice - Presidente e/ou Presidente, em suas faltas e impedimentos;
- b) coordenar os trabalhos Comissões Técnicas, Especiais e Grupos de Trabalho que lhe forem determinados pelo Presidente.


## ITEM III

## DOS SECRETÁRIOS



Art. 43 SÃO ATRIBUIÇÕES DO 1º SECRETÁRIO:

- a) substituir o 2º Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) ~~super~~visionar os serviços de secretaria;
- c) organizar a secretaria, as reuniões de Diretoria e assinar, juntamente com o Presidente as respectivas atas;
- d) receber e ordenar o expediente;
- e) coordenar e organizar todas as reuniões da Assembléia Geral;
- f) manter em dia toda a correspondência da Entidade;
- g) receber propostas de admissão de novos sócios e encaminhá-las ao Presidente.

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-66



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO 2º DE NOTAS**

COMARCA DE **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO** (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas)

Ronani Bernardino de Oliveira - Tabelião O/ Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Suboficial

Consulte este selo em: <http://www.trajicialtdo.jus.br/selo>  
06081308191392026002115

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia, GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO Nº 685 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3304-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, COM. 1 - GO



Art. 44 SÃO ATRIBUIÇÕES DO 2º SECRETÁRIO:

- a) substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) organizar e zelar pelo fichário, arquivo e material de uso da secretaria;
- c) auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções.

Art. 45 SÃO ATRIBUIÇÕES DO 3º SECRETÁRIO:

- a) substituir o 2º secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliar o 1º e 2º secretário no desempenho de suas funções.


ITEM IV

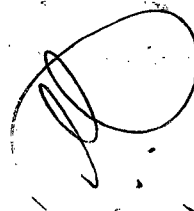
DOS TESOUREIROS

Art. 46 COMPETE AO 1º TESOUREIRO:

- a) supervisionar os serviços de Tesouraria e da Contabilidade;
- b) receber e Ter sob sua guarda os valores, emitidos os competentes recibos;
- c) assinar juntamente com o Presidente, todos os cheques, títulos, atos e contratos que representem obrigações da Associação;
- d) diligenciar para que os associados mantenham em dia as obrigações financeiras com a Entidade;
- e) submeter mensalmente, à Diretoria, a relação dos sócios em débito com a Associação;
- f) supervisionar a elaboração e encaminhar ao Presidente, até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o projeto de orçamento do ano seguinte;

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.890.549/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.  
FONE: (62) 364-1120

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68





2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Protestos  
e Tabelionato de Notas

Roseni Bernardes de Oliveira - Tabelião  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivão Substituto

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo>  
**06081308191302026002116**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - IV) Confere com o original. Dou fé  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivão e Sub-Oficial

**TABELIONATO**  
**2º DE**  
**NOTAS**  
**SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO**

AV. MATO GROSSO, 1485 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO



g) apresentar, mensalmente, à Diretoria balancete da receita e despesa da Associação, e anualmente, o balanço do exercício findo;



h) efetuar, mediante recibos, todos os pagamentos autorizados pela Diretoria ou pelo Presidente;

i) recolher a estabelecimento bancário toda e qualquer importância que receber, podendo manter em caixa, um, fundo não superior a 50,00 (cinquenta reais) para cobrir despesas de emergência e eventuais.

Art. 47 COMPETE AO 2º TESOUREIRO:

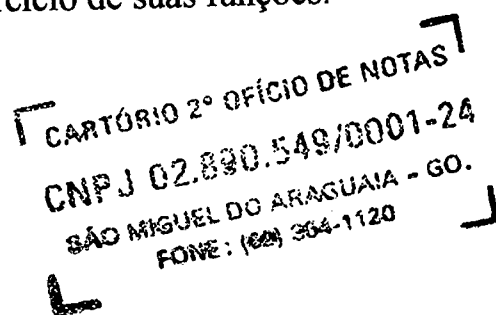
- a) substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria, mediante proposta do 1º Tesoureiro;
- c) colaborar com o 1º Tesoureiro, no exercício de suas funções;

Art. 48 COMPETE AO 3º TESOUREIRO:

- a) substituir o 2º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) colaborar com o 1º e 2º Tesoureiro, no exercício de suas funções.


### SEÇÃO III

### DO CONSELHO FISCAL



Art. 49 O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos conjuntamente com a Diretoria, pelo mesmo período e forma, podendo ser reeleito.

Art. 50 SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL:

  
**JOÃO PEREIRA NUNES NETO**  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO  
2º  
DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
OO ARAGUAIA - GO

*Carterio de Registro de Resumos Judiciais,  
Atas e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas*

*Rogay Bernardes de Oliveira - Juiz de Substituição  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial*

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.jus.br/selo>  
**06081308191302026002117**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) - Confere com o original. Dou fé  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

*Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial*

AV. MATO GROSSO Nº 485 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3384-1170 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

**TABELIONATO  
2º DE  
NOTAS  
S. M. A. - GO**



- a) examinar anualmente os livros, contas e balanços, orçamentos, registros, todos os documentos de caráter patrimonial e financeiro da Entidade, emitindo a respeito o seu parecer, que será apresentado à Assembleia Geral, juntamente com o relatório da Diretoria;
- b) reunir sempre que convocado, para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

**Art. 51 O CONSELHO FISCAL PODERÁ SER CONVOCADO:**

- a) pelo Presidente da Associação;
- b) a requerimento da maioria dos membros da Diretoria;
- c) a requerimento fundamentado da maioria simples dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 52** Os membros eleitos do Conselho Fiscal, em caso de impedimentos, renúncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos Suplentes na ordem de antigüidade no quadro social.

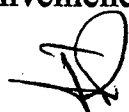
**CAPÍTULO VI**

**DAS COMISSÕES**

**Art. 53 AS COMISSÕES DIVIDEM-SE EM:**

- a) Comissões Técnicas;
- b) Comissões Sindicância;
- c) Comissões Especiais;
- d) Grupos de Trabalho;

**Art. 54** As Comissões Técnicas, como órgãos consultivos, de caráter transitório ou permanente estudam e emitem pareceres sobre o assunto de interesse da Entidade, e serão constituídas com 3 (três) membros pela Diretoria, quando e de acordo com a conveniência administrativa da Entidade.

  
**JOÃO PEREIRA NUNES NETO**  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 082.327.911-68



**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
**CNPJ 02.890.549/0001-24**  
**SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.**  
**FONE: (62) 364-1120**

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO 2º DE NOTAS**

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO**

Escritório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivã e Substituta

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
**06081308191302026602118**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, IV): Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO N° 626 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3384-1120 - CEP 76500-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIÁS





PARÁGRAFO ÚNICO – Os pareceres e conclusões destas Comissões somente representarão o ponto de vista oficial da Associação, quando aprovadas pela Diretoria.

Art. 55 Cada Comissão Técnica, em sua primeira reunião, elegerá para a Presidência, sócio de preferência não integrante da Diretoria.

Art. 56 As Comissões Técnicas em suas reuniões convocadas, a critério da Presidência, estudarão os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente da Entidade, pela Diretoria ou por iniciativa de qualquer membro da Comissão, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente também o voto de qualidade.

Art. 57 A Comissão de Sindicância, órgão auxiliar da administração, será nomeada pelo Presidente dentro os membros do quadro social, compondo-se de 3 (três) membros, e coincidindo o seu mandato com o da Diretoria.

Art. 58 COMPETE A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

- a) opinar a respeito das propostas para admissão de sócios;
- b) cooperar com as campanhas pelo aumento do quadro social;
- c) funcionar, por determinação do Presidente, como comissão de inquérito, junto à Diretoria, nos processos disciplinares para suspensão ou eliminação de sócios.


Art. 59 As Comissões Especiais e os Grupos de Trabalhos serão constituídos pelo Presidente da Entidade, em caráter provisório, para determinado fim e com prazo definido.

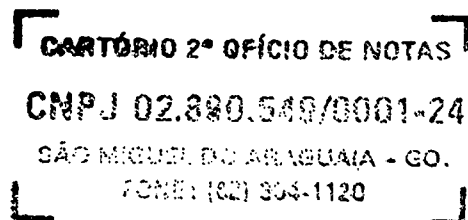
## CAPÍTULO VII

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 60 O exercício social coincidirá com o ano civil.

## CAPÍTULO VIII

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 032.327.911-68







2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

**COMARCA DE**  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA-GO**

*Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Móveis e Documentos, Releitos  
e Tabelionato 2º de Notas*

*Rua Dr. Armando de Oliveira - Favela 8 de Setembro  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente Substituta*

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
**06081308191302026002119**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º IV). Confira com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia-GO, 01 de outubro de 2013.

*Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial*

AV. MATO GROSSO Nº 685 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76990-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

**TABELIONATO**  
**2º DE**  
**NOTAS**  
**S.M.A - GO**

## DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 61 Na primeira quinzena do mês de outubro do segundo ano de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente da Entidade designará data das eleições que se realizarão no decorrer do mês de fevereiro seguinte, bem como constituirá Comissão Especial, integrada por 3 (três) Diretores, e/ou sócios para compor o Comitê Eleitoral.

Art. 62 Poderão integrar as chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal os sócios fundadores, contribuintes, e beneméritos que estiverem inscritos no quadro social da entidade, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data das eleições, quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários.

Art. 63 Para concorrer às eleições será necessário o registro de chapa completa.

§ 1º - Para concorrer às eleições é obrigatório estar a chapa acompanhada da anuência por escrito, de cada candidato.

§ 2º - Não serão registradas as chapas que não respeitarem as normas do Artigo 62.


§ 3º - As chapas deverão ser registradas na Secretaria da Entidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data das eleições a serem fixadas.

Art. 64 A cada eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá, em escrutínio secreto pela Assembléia Geral Ordinária, ter uma cédula com designação dos cargos de cada candidato.

Art. 65 O Presidente poderá ser reeleito uma única vez, podendo entretanto, voltar a se candidatar à Presidência, decorridos 2 (dois) anos de seu último mandato.

Art. 66 Em cada eleição da Diretoria deverá ser adotado critérios que assegurem a renovação pelo menos 1/3 ( um terço ) de seus membros.

## CAPÍTULO IX

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.890.549/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.  
FONE: (62) 364-1120





2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
SÃO MIGUEL  
GOIARAGUAIA - GO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Rosane Bernardes de Oliveira - Escrivã e Elencista  
Rosane Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivã e Subscritora

Consulte este selo em <http://eltrajudicial.jao.ius.br/selo>  
06081308191302026002120

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) - Confere com o original. Dou fé:  
São Miguel do Araguaia-GO; 01 de outubro de 2013.

Rosaneira Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivã e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO N° 685 - CENTRO - TEL/FAX (62) 336451120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO





## DO PATRIMÔNIO SOCIAL E RENDAS

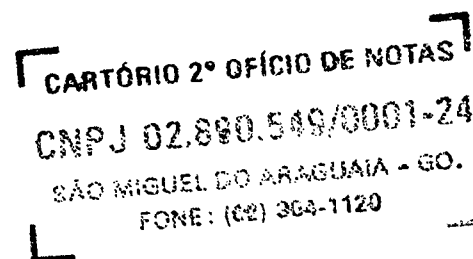


Art. 67 O Patrimônio Social da Associação será composto de:

- a) contribuições dos associados;
- b) bens, rendas ou direitos adquiridos no exercício de suas atividades, ou por meio de contribuições, subscrição, doação, legado, subvenção, donativo ou auxílio;
- c) renda patrimonial e de aplicações financeiras;
- d) os bens, rendas e direitos da Associação somente poderão ser utilizados na consecução de seus objetivos sociais, permitidas a alienação, vinculação ou constituição de ônus, arrendamento, locação e cessão de imóveis, quando necessário à obtenção de recursos para realização das finalidades da Associação, observadas as disposições estatutárias.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 68 O Presente Estatuto somente poderá ser reformado ou alterado em Assembléia Geral Extraordinária convocada por iniciativa da Diretoria ou por proposta assinada da maioria simples dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com a Tesouraria da Associação, e que tenham sido admitidos há mais de 90 (noventa) dias.

§ 1º - Quando a reforma ou alteração for da iniciativa de sócios deverá a proposta que a contiver ser dirigida à Diretoria, declarar, expressamente, os dispositivos a serem reformados ou alterados.

§ 2º - No prazo de até 30 (trinta) dias a Diretoria convocará a Assembléia Geral Extraordinária para a apreciação da reforma ou alteração, sendo que a aprovação dependerá do voto da maioria simples dos membros do quadro social, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 69 No caso de dissolução da Associação, a ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária, pelo voto de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos membros regulares do quadro social, em pleno gozo dos direitos estatutários, o patrimônio da Entidade destinar-se-à uma instituição congênere, legalmente constituída para ser aplicada nas mesmas finalidades.

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68





2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
DO ARAGUAIA - GO

Órgão de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Rosângela Bernardes de Oliveira - Escrivã e Substitua  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivã e Substitua

Consulte este selo em <http://extrajudicial100.us.br/selo>  
**06081308191302026002121**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) - Confere com o original. Dou fé  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO Nº 645 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3964-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO



Art. 70 A ~~nenhum~~ dos membros da Diretoria e dos demais órgãos da administração será lícito perceber, sob qualquer forma ou pretexto, remuneração pelo exercício de suas atribuições, ficando vedada ainda a distribuição pela Associação de lucros, dividendos ou vantagens de qualquer espécie.

Art. 71 Tanto nas reuniões, como nas Assembléias Gerais é expressamente proibida qualquer manifestação de ordem político-partidária, sendo vedada à Associação, sob qualquer pretexto, tomar atitude de partidarismo político, ou que com este relacione.

Art. 72 A Associação poderá se filiar a outras Associações, entidades ou sociedades que congreguem os mesmos objetivos e finalidades.

Art. 73 A regulamentação do presente Estatuto se processará através do Regimento Interno da Associação que deverá ser aprovado pela Diretoria, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início da vigência deste Estatuto.

Art. 74 O presente Estatuto entrará em vigor depois de devidamente registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas e cumpridas as demais formalidades legais.

Art. 75 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Art. 76 Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Araguaia-GO, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

2º OFÍCIO

MARCOS ANTÔNIO BOLENTINE

Presidente

JOÃO PEREIRA NUNES NETO

1º Secretário

JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68

WILSON LOPES

1º Tesoureiro

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.890.549/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.  
FONE: (62) 364-1120

Averbação 10

2º. SERVIÇO NOTARIAL - S. M. do Araguaia - GO

Reconheço verdadeira(s) e/ou assinatura(s) de João Pereira Nunes Neto

.....  
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver-  
(em) sido aposta(s) em minha presença do que dou fé.

Em testemunho..... de verdade,  
S. M. DO ARAGUAIA, 22 de 03 de 2002

Ass.....  
Cargo: Notário

Averbado HOJE a margem do  
REGISTRO nº. 35  
Fls. 35Vº do Livro nº A-2 de REGISTRO

DE PESSOAS JURÍDICAS  
São Miguel do Araguaia 22 de 03 de 19 2002

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

*Escritório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas*

Ronan Bernardes de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

Consulte este selo em <http://extrajudicial.go.us.br/selo>  
06081308191302026002122

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º IV). Confira com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia-GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. JARDIM ROSA, Nº 685 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364.1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO  
C. 48.111 - GO





1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



## *Declaração de Funcionamento Regular*

Declaro, para os devidos fins, que a **Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia – ACIASMA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.004.755/0001-5, situada na Av. Jonas Batista, Qd. 28 Lt. 06 nº 564, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

São Miguel do Araguaia, 16 de outubro de 2013.

Gabriella de Queiroz Clementino  
Promotora de Justiça Substituta

**TABELIONATO DE NOTAS**  
SANTA RITA 3  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO  
R. Santa Rita, 3 - Santa Rita - São Miguel do Araguaia - GO - CEP: 76590-000  
Fone: (62) 3364-1020 - Fax: (62) 3364-1020  
E-mail: tabelionato@tblmgo.org.br

Consulte este selo em: <http://tblmgo.org.br/selo>

0608130819130202026043713

Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V. Conte com o original. Dou fe.  
São Miguel do Araguaia-GO, 16 de novembro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira, Escrevente e Sub-Ofiçal

M. AMO GROSSO N. 485 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO



Av. Maranhão, esq. com Rua 10 – Setor Alto Alegre  
CEP 76590-000 - TEL/FAX: (62) 3364-1020

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO



## DECLARAÇÃO

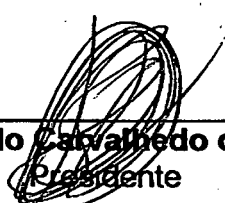
Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia - ACIASMA, com sede à Avenida Jonas Batista Franco Neto, 615 - Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 25.004.755/0001-95 DECLARA, para devidos fins que é **Entidade Sem Fins Lucrativos**.

Para esse efeito, a declarante informa que:

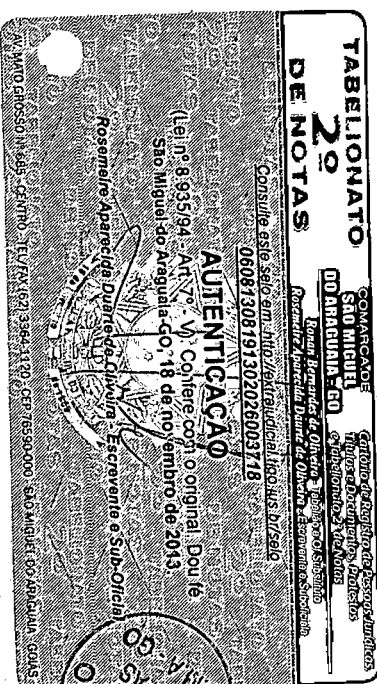
Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- É entidade sem fins lucrativos;
- Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

São Miguel do Araguaia - GO, 06 de Novembro de 2013.

  
Raimundo Cavallhedo de Sousa  
Presidente

Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia - ACIASMA  
Avenida Jonas Batista Franco Neto, 615 - Centro  
Fones: 62-3364 - 1325 E-mail: aciasma@hotmail.com



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

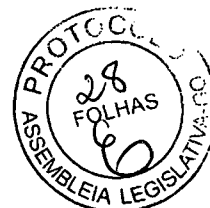
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.004.755/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/10/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV JONAS BATISTA FRANCO NETO</b>	NÚMERO <b>564</b>	COMPLEMENTO <b>QD. 28 P/LT. 06</b>	
CEP <b>76.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO ARAGUAIA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/11/2013 às 09:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



## *Declaração de Funcionamento Regular*

Declaro, para os devidos fins, que a **Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia – ACIASMA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.004.755/0001-5, situada na Av. Jonas Batista, Qd. 28 Lt. 06 nº 564, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

São Miguel do Araguaia, 16 de outubro de 2013.

Gabriella de Queiroz Clementino  
Promotora de Justiça Substituta

<b>TABELIONATO DE NOTAS</b>	<b>COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b>
<b>20</b>	<b>05/10/2013</b>	<b>06081308191302026003713</b>
Consulte este selo em: <a href="http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo">http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo</a>		
<b>AUTENTICAÇÃO</b>		
Lei nº 8.335/94 - Art. 7º - IV. Confira com o original. Dou fé.		
São Miguel do Araguaia, 16 de outubro de 2013.		
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Substituta		
BELEZA DE NOTAS		

Av. Maranhão, esq. com Rua 10 – Setor Alto Alegre  
CEP. 76590-000 - TEL/FAX: (62) 3364-1020

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

## DECLARAÇÃO

Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia - ACIASMA, com sede à Avenida Jonas Batista Franco Neto, 615 – Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 25.004.755/0001-95 DECLARA, para devidos fins que é **Entidade Sem Fins Lucrativos**.

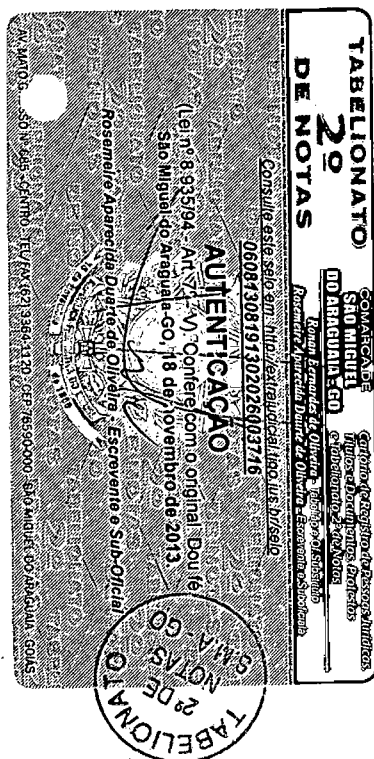
Para esse efeito, a declarante informa que:

Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- É entidade sem fins lucrativos;
- Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

São Miguel do Araguaia - GO, 06 de Novembro de 2013.

  
Raimundo Cavallado de Sousa  
Presidente



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO



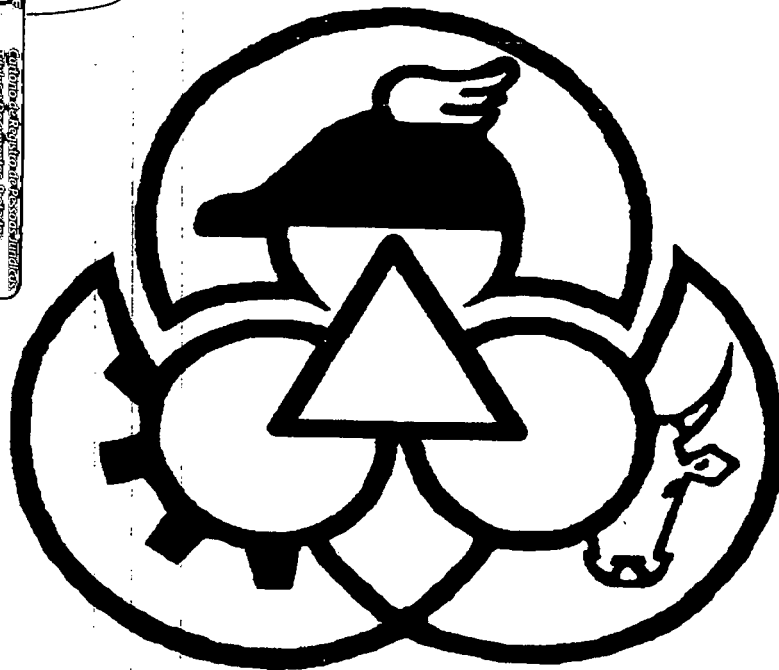
# ESTATUTO ACIASMA

**TABELIONATO  
DE NOTAS**  
2º  
COMARCA DE  
SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA - GO  
Rua Brasil, 44 - Oliveira - São Miguel do Araguaia - GO  
Ressaca - Parcela 1 - Dm - 44 - Oliveira - São Miguel do Araguaia - GO

**AUTENTICAÇÃO**

Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V. Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemelle Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial



**ACIASMA - Associação Comercial e  
Industrial de São Miguel do Araguaia**

Av. Jonas B. F. Neto - Nº 611-B - Centro

Telefone 3364 1325 Fax 3364 1503

São Miguel do Araguaia - Go

AV. MATO ROSO, N. 345 - CENTRO - TEL/FAX 021 3364-1320 - CEP 76500-000 -

MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

2º DE

NOTAS

S.M.A - GO



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

# ESTATUTO ACIASMA

TABELIONATO  
2º DE NOTAS

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO  
Rua: ...  
06081308191302026602124

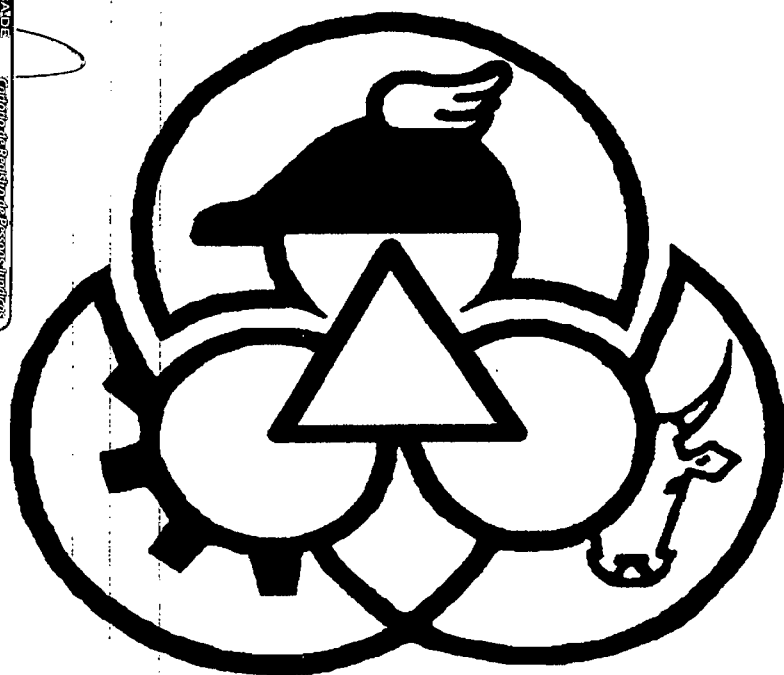
AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confira com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. LAMARCASSO, N.º 365 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 75500-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

TABELIONATO  
2º DE NOTAS  
S.M.A. - GO



**ACIASMA - Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia**  
Av. Jonas B. F. Neto – Nº 611-B - Centro  
Telefone 3364 1325 Fax 3364 1503  
São Miguel do Araguaia - Go



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

# ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.




## CAPÍTULO I

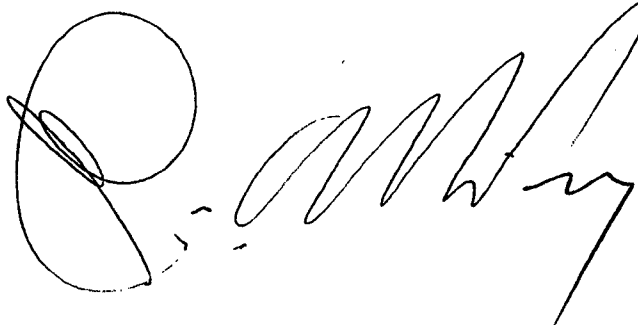
### DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURIDICO, DURAÇÃO E FINS.

Art.1º A Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia fundada em 27 / 03 / 1987 na cidade de São Miguel do Araguaia Estado de Goiás, é uma sociedade civil, com sede e foro em São Miguel do Araguaia de prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2º A Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia tem por finalidades:

- a) sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados;
- b) promover, por todos os meios ao seu alcance a perfeita união e solidariedade entre os seus associados;
- c) promover pesquisas e estudos técnicos sobre as atividades econômicas, divulgando-os entre os associados;
- d) interferir sempre que necessário, nos debates de problemas técnicos, sociais, econômico-financeiro e outros de âmbito municipal regional ou nacional, do interesse dos associados, sugerindo medidas e procurando evitar a aplicação daquelas que o considerar prejudiciais aos objetivos que representa e defende;
- e) proporcionar assessoria técnica em assuntos de natureza econômica e jurídica, aos associados, de modo a orientá-los no exato cumprimento e observância da legislação vigente;
- f) criar e manter serviços técnicos de reconhecido interesse para seus associados, inclusive aqueles de proteção ao crédito, observadas as regulamentações pertinentes;

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.880.512/0001-2  
RUA... ARAGUAIA -  
... 584-1120

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos e Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Ronan Bernardes de Oliveira - Tabelião 1º Of. Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente Substituta

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.fga0.us.br/selo>  
06081308191302076002125

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) - Confira com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO Nº. 645 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO



- g) Criar e manter um departamento recreativo, visando incremento e conagração entre os seus componentes e incentivar as relações de caráter social entre os associados e suas famílias;
- h) promover a realização de simpósios, conferências, cursos, seminários, congressos e outros eventos, diretamente, ou através da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Goiás ( FACIEG ) e, ainda, por meio de convênios;
- i) fundar e manter, quando a Diretoria julgar oportuno, órgãos de informação e divulgação;
- j) propugnar pelo desenvolvimento econômico e social do Estado e do País, e pelo fortalecimento da livre empresa;

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS E ADMISSÃO.

Art.3º A Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia terá número ilimitado de sócios.

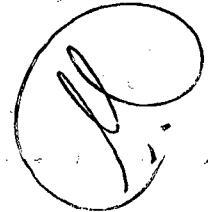
Art.4º Poderão ser admitidos como sócios da Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia:

- a) as empresas que exerçam atividades econômicas;
- b) os diretores, os sócios, os administradores e os gerentes de empresas comerciais, industriais, e de instituições financeiras;
- c) os profissionais liberais e autônomos de profissão relacionada com as atividades empresariais.

PARÁGRAFO ÚNICO: os sócios não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.



JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-08



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.890.549/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO  
2º  
DE NOTAS**

COMARCA DE  
SAO MIGUEL  
DO ARAGUAIA - GO

Cartório de Registro de Pessoas Físicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Rosaneira Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tao.jus.br/selo>  
06081308191302026002126

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º V) Confere com o original. Dou fé  
São Miguel do Araguaia-GO, 01 de outubro de 2013.

Rosaneira Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO Nº 645 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3384-1120 - CEP 76690-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

ELIONATO  
2º DE  
NOTAS  
GO

Art. 5º O quadro, social constituído, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença religiosa ou política, será composto das categorias seguintes:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;
- c) beneméritos;
- d) honorários.



Art. 6º São sócios fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação.

Art. 7º São sócios contribuintes aqueles que, admitidos na forma prevista neste Estatuto, individualmente ou como firma ou sociedade, ficam sujeitos às contribuições fixadas pela Diretoria.

Art. 8º São sócios beneméritos todos aqueles que, em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados à Entidade, forem considerados mercedores do título.

PARÁGRAFO ÚNICO: A dignidade de benemérito poderá ser conferida aos sócios de todas as categorias, sem prejuízo de quaisquer regalias e / ou direitos.

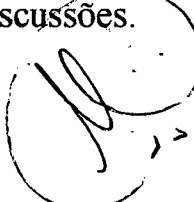

Art. 9º São sócios honorários todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que, sem pertencerem ao quadro social, venham a fazer jus à sua deferência, em razão de relevantes e excepcionais serviços prestados à Associação.

Art. 10 A admissão de sócios contribuintes será feita pela Diretoria, em reunião ordinária, mediante proposta assinada pelo proponente, dois associados e aprovadas pela Comissão de Sindicância.

Art. 11 A admissão de sócios beneméritos e honorários é atribuição da Assembléia Geral, por proposta unânime da Diretoria.

Art. 12 Os sócios honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados, mas serão admitidos nas deliberações e discussões.

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-88

  
  
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.890.549/0001-24

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO



### CAPÍTULO III

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS


##### Art. 13 SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:

- a) votar e ser votado, desde que esteja quite com a Tesouraria da Associação e conte com mais de 90 (noventa) dias de inscrição no seu quadro social;
- b) comparecer às assembléias Gerais, podendo tomar parte em todas as discussões e deliberações;
- c) freqüentar a sede social e utilizar-se de todos os serviços postos à sua disposição;
- d) representar, por escrito, à Diretoria sobre assuntos de interesse da Associação;
- e) participar dos congressos, seminários, conferências, palestras, cursos e outros eventos patrocinados diretamente pela Associação ou pela Federação das associações Comerciais e Industriais do Estado de Goiás – FACIEG, ou através de convênios;
- f) propor a admissão de sócios.

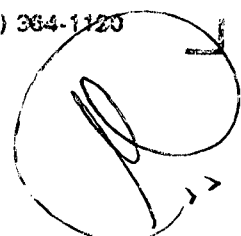
##### Art. 14 SÃO DEVERES DO SÓCIO:

- a) exercer os cargos ou comissões para os quais for eleitos;
- b) respeitar e cumprir este Estatuto, os regimentos e ordens expedidos para a sua execução, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- c) colaborar para a completa realização dos objetivos sociais;
- d) pagar, pontualmente as contribuições estatutárias aprovadas pela Diretoria.

### CAPÍTULO IV

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-08

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.880.549/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.  
FONE: (62) 364-1120







2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
DO ARAGUAIA - GO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas


Ronan Bernardino de Oliveira - Tabelião Oficial Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Substituição

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tiojus.br/selo>  
06041308191302026002128

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de Outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO  
CIVIL MTD GROSSO N.º 645 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3384-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO



## DAS PENALIDADES



Art. 15 Os sócios da Entidade estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) eliminação;

PARÁGRAFO ÚNICO- Compete à Diretoria impor as penalidades, acima previstas, a qualquer associado.

Art. 16 Caberá a pena de advertência sempre que à infração não for expressamente aplicável outra penalidade;

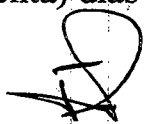
Art. 17 SÃO MOTIVOS DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS DOS SÓCIOS:

- a) reincidência em falta que já deu motivo à pena de advertência;
- b) prática de atos contrários aos interesses da Associação, prejudicando-a por qualquer forma, e de comportamento incompatível com a moral ou os bons costumes a juízo da Diretoria;
- c) falta de pagamento das contribuições devidas, por 3 (três) meses consecutivos, e a suspensão permanecerá até a efetiva quitação das mesmas, por período de até 90 (noventa) dias;

PARÁGRAFO ÚNICO – A duração do prazo de suspensão ficará a critério da Diretoria, atendendo-se à gravidade da falta, sua repercussão no quadro social e à pessoa do infrator.

Art. 18 SERÁ APLICADA PENA DE ELIMINAÇÃO AO SÓCIO QUE:

- a) reincidir em faltas que já deram motivos à suspensão;
- b) o associado suspenso que não quitar e atualizar as contribuições atrasadas após 90 (noventa) dias do início da penalidade;

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.880.549/0001-24  
MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - GO.  
1170

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Rosaneir Aparecida Duarte de Oliveira Tabelionato Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira Escrivã e Sub-Oficial

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.joo.tus.br/selo>  
06081308191302026102129

**AUTÊNTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) - Confere com o original. Dou fé:  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosaneir Aparecida Duarte de Oliveira Tabelionato Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira Escrivã e Sub-Oficial

AV. MATA GROSSA Nº 469 - CENTRO - TEL/FAX (61) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

**TABELIONATO**  
**2º DE**  
**NOTAS**  
**SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO**

c) infringir este Estatuto, os regimentos internos, as deliberações dos órgãos da administração da Entidade.



Art. 19 Da decisão da Diretoria, suspendendo ou eliminando sócio, o atingido poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, por escrito, da respectiva decisão.

Art. 20 O sócio que por vontade própria, retirar-se da Associação, em qualquer época obedecidos os trâmites previstos neste Estatuto e no Regimento Interno, poderá ser readmitido, a critério da Diretoria.

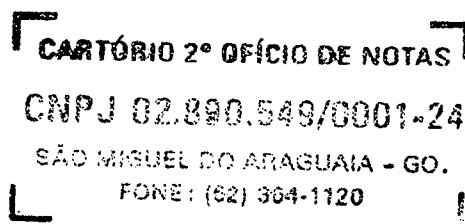
Art. 21 O sócio suspenso ou eliminado por falta de pagamento das contribuições, também poderá ser reintegrado ao quadro social desde que efetue o pagamento do débito até a data de sua readmissão, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês além da multa de 2% (dois por cento).

## CAPÍTULO V

### DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 22 SÃO ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO:

- a) assembléia Geral;
- b) diretoria;
- c) conselho fiscal.




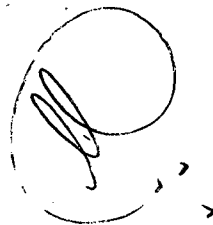
### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23 A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se comporá dos sócios fundadores, contribuintes e beneméritos.

Art. 24 A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena do mês de Março de cada ano, e extraordinariamente, quando for necessário,

  
**JOÃO PEREIRA NUNES NETO**  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
DO ARAGUAIA - GO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Ronan Bernardes de Oliveira - Tabelião O-Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Substituto

Consulte este selo em <http://extrajudicial.taojus.br/selo>  
**06081308191302026002130**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) - Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia-GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MÁRIO GOMES Nº 685 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3594-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

TABELIONATO  
2º DE  
NOTAS  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO



mediante convocação da Diretoria, do Presidente da Entidade ou, ainda, a requerimento fundamentado de maioria simples dos sócios, em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários.

Art. 25 A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária será convocada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de circulares e/ou edital publicado em jornal de circulação regular, do qual conste a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como um resumo da ordem-do-dia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas Assembléias Gerais Extraordinárias somente poderão ser tratados os assuntos que deram origem à convocação.

Art. 26 As Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, delibera em primeira convocação, com a presença mínima, de 2/3 (dois terços) de seus membros em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

§ 1º - As votações serão, normalmente, por aclamação e a requerimento de qualquer dos associados presentes, aprovado pela Assembléia, e poderão ser nominais ou por escrutínio secreto.

§ 2º - Para as deliberações das Assembléias Gerais será adotado o critério de maioria simples dos votos dos presentes, no momento da votação.

Art. 27 Cada associado, nas Assembléias Gerais, terá direito a um voto, permitindo-se o voto por procuração, desde que o procurador pertença ao quadro social e represente apenas um sócio, observando o disposto nos artigos 13 e 14.

Art. 28 As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Associação ou, em caso de impedimento deste, por quem for indicado pela Assembléia, e secretariadas por sócios escolhidos na abertura dos trabalhos.

Art. 29 COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) resolver, em definitivo, sobre todas as propostas que lhes forem submetidas pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por Sócios;
- b) conferir título de sócios beneméritos e honorários, mediante proposta unânime da Diretoria;
- c) alterar ou modificar o presente Estatuto;

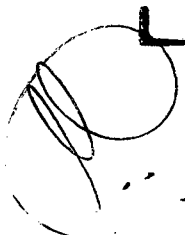
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ 02.890.540/0001-24

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.

FONE: (62) 364-1120

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
DO ARAGUAIA-GO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Rosângela Demarques Oliveira - Tabelionária e Sub-Tabelionária  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Escrevente

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tao.tus.br/selo>  
06081308191302026002131

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) - Confira com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia-GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO N. 685 - CENTRO - TEL/FAX (67) 3394-1120 - CEP 78590-000 - 645 MIGUEL DO ARAGUAIA - GO





- d) julgar recursos interpostos contra atos da diretoria;
- e) decidir sobre a extinção da Entidade na forma do disposto no artigo 29;
- f) deliberar sobre a aquisição, alienação e gravação de bens imóveis, mediante proposta da Diretoria;
- g) discutir e resolver quaisquer assuntos de interesse da Associação.

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA

Art. 30 A Diretoria é órgão responsável pela orientação e supervisão da Entidade, e será composta de:


- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vices-Presidentes;
- c) 1 (um) Secretário;
- d) 2 (dois) Vices-Secretários;
- e) 1 (um) Tesoureiro;
- f) 2 (dois) Vices-Tesoureiros;
- g) 3 (três) Diretores, sem função específicas.

Art. 31 A Diretoria reunir-se-à, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, por convocação do Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

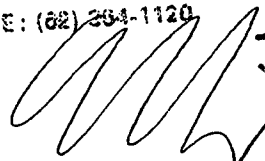
Art. 32 A Diretoria somente funcionará e deliberará com a presença mínima de maioria simples de seus membros e para suas decisões será adotado o critério de maioria de votos dos presentes, no momento da votação, com exceção das deliberações concernentes à aquisição, alienação, gravação e doação de bens imóveis, que deverão ser decididas por unanimidade.

Art. 33 Os ex.- Presidentes, presentes à reunião da Diretoria, terão sempre o direito ao uso da palavra.

Art. 34 O Diretor que faltar, sucessivamente, a 3 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria, ou a 5 (cinco), alternadamente, sem licença ou sem

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.880.549/0001-2  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO  
FONE: (62) 264-1120





2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

**COMARCA DE**  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

*Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Notas  
e Tabelionato 2º de Notas*

*Ronân Bernardes de Oliveira - Tabelião e 2º Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Substituto*

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tao.jus.br/selo>  
**0608f308191302026002132**

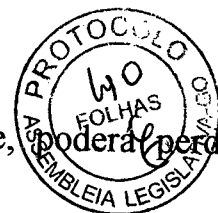
**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, IV) - Confira com o original. Dou fé:  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

*Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial*

AV. MATO GROSSO Nº 685 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3384-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO



motivo justificável e previamente comunicado ao presidente, poderá perder o mandato, a critério da Diretoria.



Art. 35 As vagas que se verificarem na Diretoria, em qualquer circunstância, serão preenchidas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias por escolha do Presidente entre um dos sócios incluídos em lista tríplex elaborada pela Diretoria, para cada vaga.

§ 1º - No caso de vaga na Presidência, a mesma será preenchida pelo 1º Vice-Presidente.

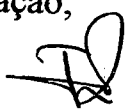
§ 2º - No caso de vaga de uma das Vice-Presidências a mesma será preenchida por um dos diretores sem função específica, escolhido pela Diretoria, em reunião extraordinária, e sua vaga será ocupada, de acordo com o estabelecido neste artigo.

Art. 36 Renunciando-se coletivamente a Diretoria, caberá ao Presidente, mesmo resignatário, sob pena de responsabilidade, convocar imediatamente, a Assembléia Geral para tomar conhecimento da renúncia e proceder, imediatamente, a eleição de nova Diretoria, cujo mandato vigorará pelo prazo que restar a resignatária.

Art. 37 No prazo de 5 (cinco) dias, qualquer membro da Diretoria poderá recorrer da decisão desta Assembléia Geral.

Art. 38 COMPETE À DIRETORIA:

- a) dirigir as atividades e os trabalhos da Associação e administrar suas rendas e bens;
- b) encaminhar os assuntos que devem ser submetidos à apreciação e deliberação da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- c) apresentar à Assembléia Geral ordinária, por intermédio do Presidente, o relatório, contas e balanços de cada exercício;
- d) fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- e) conceder ou recusar a admissão de sócios;
- f) suspender ou eliminar sócios, notificando-se de tal decisão por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, ao sócio atingido, que poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo à Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação;

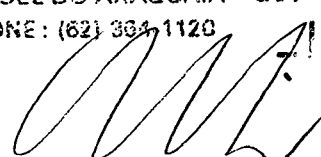
  
JOÃO PEREIRA NUNES NIT  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ 02.890.549/0001-24

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.

FONE: (62) 364-1120



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Viagens, Executórios, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Rosane Bernardes de Oliveira - Titular e Substituta  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivã e Substituta

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.jcgo.tus.br/selo>  
**06087308191302026002133**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO; 01 de outubro de 2013.

Rosane Bernardes de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO Nº 685 - CENTRO - TEL/FAX: (62) 3584-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

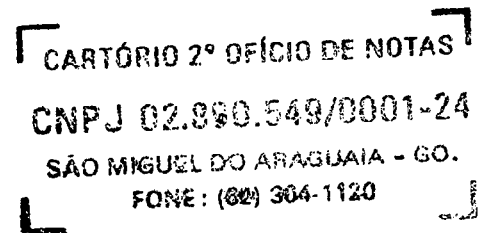




- g) fixar as contribuições sociais;
- h) discutir e aprovar, até dia 15 (quinze) de dezembro de cada ano, o orçamento do ano seguinte;
- i) licenciar, mediante requerimento escrito, a qualquer de seus membros, pelo tempo máximo, contínuo, de 4 (quatro) meses, não podendo, todavia, a soma das licenças intercaladas ser superior a 8 (oito) meses, salvo por motivo comprovado de doenças;
- j) propor à Assembléia Geral Extraordinária a reforma ou alteração deste Estatuto;
- l) julgar os recursos interpostos na forma do artigo 19;
- m) elaborar o Regimento Interno da Associação;
- n) criar, ampliar, mediante proposta da Diretoria, órgãos auxiliares de administração e de prestação de serviços à Associação e/ou aos sócios;
- o) criar, com base no orçamento, os cargos dos funcionários necessários aos serviços da Entidade, fixando-lhes ordenados e gratificações;
- p) convidar e designar consultores de reconhecido saber, associado ou não, sem ônus para a Entidade.

ITEM I


DO PRESIDENTE



Art. 39 O presidente da Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Araguaia deverá ser brasileiro.

Art.40 COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo delegar poderes;
- b) administrar a Entidade, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, os regimentos internos, e as deliberações dos órgãos da administração;

  
**JOÃO PEREIRA NUNES NETO**  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-88



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Ronan Bernardes de Oliveira - Tabelião 601 Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivente e Suboficial

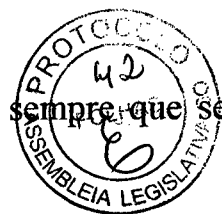
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tao.br/selo>  
**0608130819130-02600-134**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivente e Sub-Oficial


AV. MATO GROSSO N.º 685 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIÁS





- c) exercer o voto de qualidade, nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empate;
- d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e as Reuniões da Diretoria;
- e) convocar o Conselho Fiscal;
- f) solucionar os casos de urgência, submetendo-os, posteriormente, à aprovação do órgão competente;
- g) admitir, promover, conceder licenças, suspender e demitir funcionários da Associação;
- h) assinar com o 1º Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que impliquem em responsabilidades financeira da Associação;
- i) assinar atas das reuniões da Diretoria, bem como a correspondência oficial da Associação;
- j) requisitar a qualquer órgão da Associação, informações ou relatórios que habilitem a exercer a supervisão geral das atividades e serviços da mesma;
- l) assinar convênios, contratos e demais documentos de interesse da Associação;
- m) apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, em nome da Diretoria, o relatório, contas e balanços do último exercício, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal;
- n) preencher, na forma prevista do artigo 35 as vagas que se verificarem na Diretoria;
- o) constituir Comissões Especiais e Grupos de Trabalho;
- p) nomear o diretor do SPC;
- q) nomear, até quarenta e oito horas após a sua posse, os membros da Comissão de sindicância.

## ITEM II

  
**JOÃO PEREIRA NUNES NETO**  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-88

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
**CNPJ 02.880.549/0001-24**  
**SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.**  
**FONE: (62) 354-1120**





2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

*Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas*

*Ronan Bernardino de Oliveira - Tabelião de São Miguel  
Rosemeire Aparecida Duarte Le Oliveira - Escrevente Substituta*

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tao.ius.br/selo>  
**06081308191302026002135**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia-GO, 01 de outubro de 2013.

*Rosemeire Aparecida Duarte Le Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial*

AV. MATO GROSSO 116 - 689 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3384-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO



## DOS VICES-PRESIDENTES



Art. 41 COMPETE AO 1º VICE-PRESIDENTE:

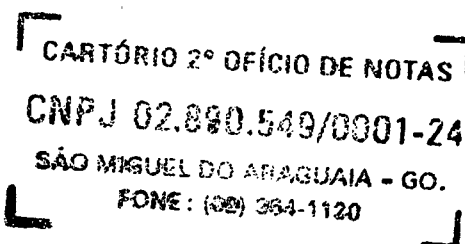
- a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) coordenar os trabalhos das Comissões Técnicas e Especiais e Grupos de Trabalho que lhe forem determinados pelo Presidente.

Art. 42 COMPETE AO 2º VICE-PRESIDENTE:

- a) substituir o 1º Vice – Presidente e/ou Presidente, em suas faltas e impedimentos;
- b) coordenar os trabalhos Comissões Técnicas, Especiais e Grupos de Trabalho que lhe forem determinados pelo Presidente.

ITEM III

DOS SECRETÁRIOS



Art. 43 SÃO ATRIBUIÇÕES DO 1º SECRETÁRIO:

- a) substituir o 2º Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) supervisionar os serviços de secretaria;
- c) organizar a secretaria, as reuniões de Diretoria e assinar, juntamente com o Presidente as respectivas atas;
- d) receber e ordenar o expediente;
- e) coordenar e organizar todas as reuniões da Assembléia Geral;
- f) manter em dia toda a correspondência da Entidade;
- g) receber propostas de admissão de novos sócios e encaminha-las ao Presidente.

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-08





2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO  
2º  
DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA - GO**

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Ronan Bernardes de Oliveira - Tabelião O/ Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivão O/ Substituta

Consulte este selo em <http://extrajudicial.jus.br/selo>  
06081308191802026002136

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, M) Confere com o original. Dou fé  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrivão O/ Substituta

2º DE  
NOTAS  
S.M.A. GO

AV. MATO GROSSO Nº 665 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO



Art. 44 SÃO ATRIBUIÇÕES DO 2º SECRETÁRIO:

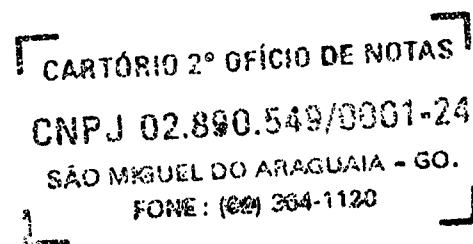
- a) substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) organizar e zelar pelo fichário, arquivo e material de uso da secretaria;
- c) auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções.

Art. 45 SÃO ATRIBUIÇÕES DO 3º SECRETÁRIO:

- a) substituir o 2º secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliar o 1º e 2º secretário no desempenho de suas funções.

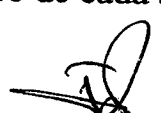
ITEM IV

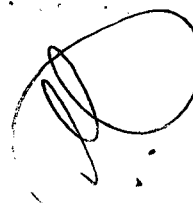
DOS TESOUREIROS



Art. 46 COMPETE AO 1º TESOUREIRO:

- a) supervisionar os serviços de Tesouraria e da Contabilidade;
- b) receber e Ter sob sua guarda os valores, emitidos os competentes recibos;
- c) assinar juntamente com o Presidente, todos os cheques, títulos, atos e contratos que representem obrigações da Associação;
- d) diligenciar para que os associados mantenham em dia as obrigações financeiras com a Entidade;
- e) submeter mensalmente, à Diretoria, a relação dos sócios em débito com a Associação;
- f) supervisionar a elaboração e encaminhar ao Presidente, até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o projeto de orçamento do ano seguinte;

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO  
2º  
DE NOTAS**

**COMARCA DE  
SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA - GO**

**Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas**

Ronan Bernardes de Oliveira - Tabelião e Substituto  
Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente Substituída

Consulte este selo em: <http://extrajudicialitgo.ius.br/selo>  
06081308191302026092137

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO, N.º 685 - CENTRO - TEL/FAX (67) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

**TABELIONATO  
2º DE  
NOTAS  
S.M.A. - GO**



- g) apresentar, mensalmente, à Diretoria balancete da receita da Associação, e anualmente, o balanço do exercício findo;
- h) efetuar, mediante recibos, todos os pagamentos autorizados pela Diretoria ou pelo Presidente;
- i) recolher a estabelecimento bancário toda e qualquer importância que receber, podendo manter em caixa, um, fundo não superior a 50,00 (cinquenta reais) para cobrir despesas de emergência e eventuais.

**Art. 47 COMPETE AO 2º TESOUREIRO:**

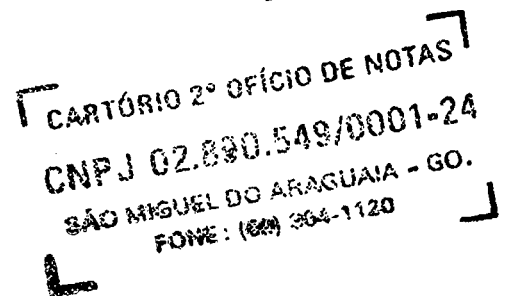
- a) substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria, mediante proposta do 1º Tesoureiro;
- c) colaborar com o 1º Tesoureiro, no exercício de suas funções;

**Art. 48 COMPETE AO 3º TESOUREIRO:**

- a) substituir o 2º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) colaborar com o 1º e 2º Tesoureiro, no exercício de suas funções.


**SEÇÃO III**

**DO CONSELHO FISCAL**



**Art. 49** O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos conjuntamente com a Diretoria, pelo mesmo período e forma, podendo ser reeleito.

**Art. 50 SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL:**

  
**JOÃO PEREIRA NUNES NETO**  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68







- a) examinar anualmente os livros, contas e balanços, orçamentos, registros, todos os documentos de caráter patrimonial e financeiro da Entidade, emitindo a respeito o seu parecer, que será apresentado à Assembleia Geral, juntamente com o relatório da Diretoria;
- b) reunir sempre que convocado, para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

**Art. 51 O CONSELHO FISCAL PODERÁ SER CONVOCADO:**

- a) pelo Presidente da Associação;
- b) a requerimento da maioria dos membros da Diretoria;
- c) a requerimento fundamentado da maioria simples dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 52 Os membros eleitos do Conselho Fiscal, em caso de impedimentos, renúncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos Suplentes na ordem de antigüidade no quadro social.**

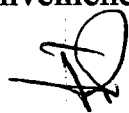
## CAPÍTULO VI

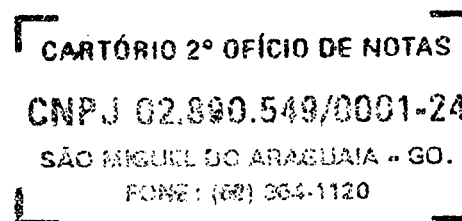
### DAS COMISSÕES

**Art. 53 AS COMISSÕES DIVIDEM-SE EM:**

- a) Comissões Técnicas;
- b) Comissões Sindicância;
- c) Comissões Especiais;
- d) Grupos de Trabalho;

**Art. 54 As Comissões Técnicas, como órgãos consultivos, de caráter transitório ou permanente estudam e emitem pareceres sobre o assunto de interesse da Entidade, e serão constituídas com 3 (três) membros pela Diretoria, quando e de acordo com a conveniência administrativa da Entidade.**

  
**JOÃO PEREIRA NUNES NETO**  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 082.327.911-68



2013/0000000  
2013/0000000

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

**COMARCA DE**  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

*Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas*

*Rosaneide Aparecida de Oliveira - Vice-Presidente do Conselho  
Rosângela Aparecida Durães de Oliveira - Escrevente e Subscritora*

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tao.jus.br/selo>  
**06081308191302026002139**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de Outubro de 2013.

*Rosemeire Aparecida D. arte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial*

AV. MATO GROSSO Nº 685 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76630-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO



PARÁGRAFO ÚNICO – Os pareceres e conclusões destas Comissões somente representarão o ponto de vista oficial da Associação, quando aprovadas pela Diretoria.



Art. 55 Cada Comissão Técnica, em sua primeira reunião, elegerá para a Presidência, sócio de preferência não integrante da Diretoria.

Art. 56 As Comissões Técnicas em suas reuniões convocadas, a critério da Presidência, estudarão os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente da Entidade, pela Diretoria ou por iniciativa de qualquer membro da Comissão, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente também o voto de qualidade.

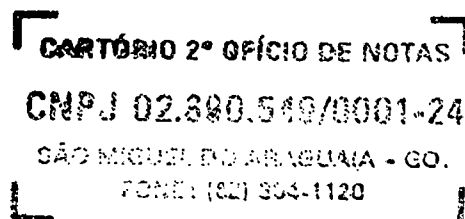
Art. 57 A Comissão de Sindicância, órgão auxiliar da administração, será nomeada pelo Presidente dentro os membros do quadro social, compondo-se de 3 (três) membros, e coincidindo o seu mandato com o da Diretoria.

Art. 58 COMPETE A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

- a) opinar a respeito das propostas para admissão de sócios;
- b) cooperar com as campanhas pelo aumento do quadro social;
- c) funcionar, por determinação do Presidente, como comissão de inquérito, junto à Diretoria, nos processos disciplinares para suspensão ou eliminação de sócios.


Art. 59 As Comissões Especiais e os Grupos de Trabalhos serão constituídos pelo Presidente da Entidade, em caráter provisório, para determinado fim e com prazo definido.

## CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL



Art. 60 O exercício social coincidirá com o ano civil.

## CAPÍTULO VIII

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 022.327.911-68





2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO  
2º  
DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA - GO**

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Rosemeire Aparecida Duarte da Oliveira - Escrivente e Substituta

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tico.jus.br/selo>  
**060813081913020260C2140**

**AUTENTICAÇÃO**

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) Confere com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosemeire Aparecida Duarte da Oliveira - Escrivente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO Nº 685 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO



## DA ELEIÇÃO E POSSE



Art. 61 Na primeira quinzena do mês de outubro do segundo ano de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente da Entidade designará data das eleições que se realizarão no decorrer do mês de fevereiro seguinte, bem como constituirá Comissão Especial, integrada por 3 (três) Diretores, e/ou sócios para compor o Comitê Eleitoral.

Art. 62 Poderão integrar as chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal os sócios fundadores, contribuintes, e beneméritos que estiverem inscritos no quadro social da entidade, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data das eleições, quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários.

Art. 63 Para concorrer às eleições será necessário o registro de chapa completa.

§ 1º - Para concorrer às eleições é obrigatório estar a chapa acompanhada da anuência por escrito, de cada candidato.

§ 2º - Não serão registradas as chapas que não respeitarem as normas do Artigo 62.


§ 3º - As chapas deverão ser registradas na Secretaria da Entidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data das eleições a serem fixadas.

Art. 64 A cada eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá, em escrutínio secreto pela Assembléia Geral Ordinária, ter uma cédula com designação dos cargos de cada candidato.



Art. 65 O Presidente poderá ser reeleito uma única vez, podendo entretanto, voltar a se candidatar à Presidência, decorridos 2 (dois) anos de seu último mandato.

Art. 66 Em cada eleição da Diretoria deverá ser adotado critérios que assegurem a renovação pelo menos 1/3 ( um terço ) de seus membros.

## CAPÍTULO IX

  
**JOÃO PEREIRA NUNES NETO**  
ADVOCADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
CNPJ 02.890.549/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.  
FONE: (62) 304-1120

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SAO MIGUEL**  
DO ARAGUAIA - GO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Atos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Rosaneide Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>  
06081308191302026002141

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Doufe  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de outubro de 2013.

Rosaneide Aparecida Duarte de Oliveira - Escrevente e Sub-Oficial

AV. MATO GROSSO 11 - 625 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3584-1120 - CEP 76500-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

TABELIONATO  
2º DE  
NOTAS  
S.M.A - GO

## DO PATRIMÔNIO SOCIAL E RENDAS

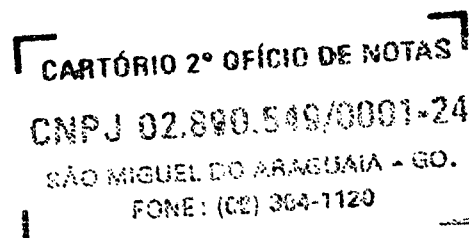


Art. 67 O Patrimônio Social da Associação será composto de:

- a) contribuições dos associados;
- b) bens, rendas ou direitos adquiridos no exercício de suas atividades, ou por meio de contribuições, subscrição, doação, legado, subvenção, donativo ou auxílio;
- c) renda patrimonial e de aplicações financeiras;
- d) os bens, rendas e direitos da Associação somente poderão ser utilizados na consecução de seus objetivos sociais, permitidas a alienação, vinculação ou constituição de ônus, arrendamento, locação e cessão de imóveis, quando necessário à obtenção de recursos para realização das finalidades da Associação, observadas as disposições estatutárias.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS




Art. 68 O Presente Estatuto somente poderá ser reformado ou alterado em Assembléia Geral Extraordinária convocada por iniciativa da Diretoria ou por proposta assinada da maioria simples dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com a Tesouraria da Associação, e que tenham sido admitidos há mais de 90 (noventa) dias.

§ 1º - Quando a reforma ou alteração for da iniciativa de sócios deverá a proposta que a contiver ser dirigida à Diretoria, declarar, expressamente, os dispositivos a serem reformados ou alterados.

§ 2º - No prazo de até 30 (trinta) dias a Diretoria convocará a Assembléia Geral Extraordinária para a apreciação da reforma ou alteração, sendo que a aprovação dependerá do voto da maioria simples dos membros do quadro social, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 69 No caso de dissolução da Associação, a ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária, pelo voto de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos membros regulares do quadro social, em pleno gozo dos direitos estatutários, o patrimônio da Entidade destinar-se-à uma instituição congênere, legalmente constituída para ser aplicada nas mesmas finalidades.

  
JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 062.327.911-68



2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

**COMARCA DE**  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA - GO**

*Audência de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Matos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas*

*Rosângela Aparecida Duarte da Silva - Escrivã e Sub-Oficial*

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
**06081308191302026002142**

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) - Confere com o original. Dou fé  
São Miguel do Araguaia, GO, 01 de outubro de 2013.

*Rosemeire Aparecida Duarte da Silva - Escrivã e Sub-Oficial*

AV. MATO GROSSO Nº 665 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3364-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

**TABELIONATO**  
**2º DE**  
**NOTAS**  
**S.M.A - GO**

Art. 70 A nenhum dos membros da Diretoria e dos demais órgãos da administração será lícito perceber, sob qualquer forma ou pretexto, remuneração pelo exercício de suas atribuições, ficando vedada ainda a distribuição pela Associação de lucros, dividendos ou vantagens de qualquer espécie.

Art. 71 Tanto nas reuniões, como nas Assembléias Gerais é expressamente proibida qualquer manifestação de ordem político-partidária, sendo vedada à Associação, sob qualquer pretexto, tomar atitude de partidatismo político, ou que com este relacione.

Art. 72 A Associação poderá se filiar a outras Associações, entidades ou sociedades que congreguem os mesmos objetivos e finalidades.

Art. 73 A regulamentação do presente Estatuto se processará através do Regimento Interno da Associação que deverá ser aprovado pela Diretoria, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início da vigência deste Estatuto.

Art. 74 O presente Estatuto entrará em vigor depois de devidamente registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas e cumpridas as demais formalidades legais.

Art. 75 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Art. 76 Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Araguaia-GO, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

2º OFÍCIO

*[Handwritten signature of Marcos Antônio Boentine]*

MARCOS ANTÔNIO BOENTINE  
Presidente

*[Handwritten signature of João Pereira Nunes Neto]*

JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
1º Secretário

*[Handwritten signature of João Pereira Nunes Neto]*

JOÃO PEREIRA NUNES NETO  
ADVOGADO  
OAB-GO 4774 - CPF 052.327.911-68

*[Handwritten signature of Wilson Lopes]*

WILSON LOPES  
1º Tesoureiro

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ 02.890.549/0001-24  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.  
FONE: (62) 364-1120

Averbação - 10

Averbado HOJE a margem do

REGISTRO nº 35

Fls. 35Vº do Livro nº A-2 de REGISTRO

DE PESSOAS JURÍDICAS

São Miguel do Araguaia 22 de 03 de 2002

2º. SERVIÇO NOTARIAL - S. M. do Araguaia - GO  
Reconheço verdadeira(s) e/ou assinatura(s) de João Pereira Nunes Neto  
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver-(em) sido aposta(s) em minha presença do que dou fé.  
Em testemunho da verdade,  
S. M. DO ARAGUAIA, 22 de 03 de 2002  
Ass. [Handwritten signature]  
Cargo: [Handwritten signature]

*[Handwritten signature]*

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

2º TABELIONATO  
EM BRANCO

**TABELIONATO**  
**2º**  
**DE NOTAS**

COMARCA DE  
**SÃO MIGUEL**  
DO ARAGUAIA - GO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Tabelionato 2º de Notas

Rosângela Aparecida Duarte de Oliveira, Escrevente e Substituída

Consulte este Selo em: <http://extrajudicial.jo.ims.br/selo>  
060813081913020:6002143

**AUTENTICAÇÃO**

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º, V) - Confira com o original. Dou fé.  
São Miguel do Araguaia - GO, 01 de Outubro de 2013.

Rosângela e Aparecida Duarte de Oliveira, Escrevente e Substituída

IMPLANTADO PROSSO Nº 865 - CENTRO - TEL/FAX (62) 3384-1120 - CEP 76590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

2º DE  
NOTAS  
S.M.A - GO



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2014000655**  
Data Autuação: 21/02/2014

**Projeto :** 429 - AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. FREDERICO NASCIMENTO;  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA

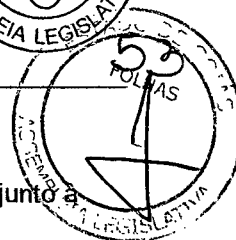
**Assunto:**  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - ACIASMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.



2014000655







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>25.004.755/0001-95</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>18/10/1988</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV JONAS BATISTA FRANCO NETO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>564</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>QD. 28 P/LT. 06</b>
<b>CEP</b> <b>76.590-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SAO MIGUEL DO ARAGUAIA</b>	<b>UF</b> <b>GO</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/09/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/11/2013 às 09:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)